



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768.00 9806/39

2019.1.1.00593-14

Randem de 0009/2019

INTERESSADO: *Diretoria do Domínio de União*

ASSUNTO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

S <sub>E</sub> Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S <sub>E</sub> Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

~~715~~ 798



PROTOCOLO  
N. 9/806/39

III-1

III-10

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

Of.º no 106

(2º Volume)

AUTUAÇÃO

ANEXOS

DISTRIBUIÇÃO

Ofício n.º 106, de 31 de janeiro de 1939, do Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União dando opinião sobre o caso da propriedade dos terrenos do Morro da Mangueira, e a concordância do Sr. Procurador desta Procuradoria (proc. n.º 7.824 de 1939), e bem considerando os expressos termos do Decreto-Lei n.º 710 e Regulamento n.º 3.102, respectivamente de 17 e 23 de setembro de 1938.

Do Sr. Procurador  
em 5-12-39.  
Plaut  
Sr. Procurador

25346/43

57518/44



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
TESOURO NACIONAL  
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

## REFERÊNCIA

Processo anterior 21.767/39 vide  
35.393/39.

Distribuição Protocolo Geral em  
17-10-39, relação 3.

Protocolo 4 de Dezembro  
de 1939

Ilma Souza

# REFERENCIA

Processo anterior 21.767/33

Distribuição de União: 17-3-33

Protocollo Geral 22 de Setembro  
de 1933

Francisco de Paula

*Wauwau*



*80*

*2*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
TESOURO NACIONAL  
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

D/N

PROCURADORIA RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 31 de JANEIRO de 1939

*106*

*Ar Serviço de Comunicações,*

*para emitir o proc. 18.370/38.*

*Dy 7/2/39*

*Wauwau*

Exm<sup>o</sup> sr. diretor geral da Fazenda Nacional,

Vide proc. 57.518-44  
S. C., em \_\_\_\_\_ - 94 -  
a) Wibros

Tendo em vista a representação da Comissão incumbida de estudar a questão da propriedade dos terrenos do Morro da Mangueira, antigo Morro dos Telégrafos, e a concordância do dr. procurador desta Procuradoria (processo nº 7.824 de 1939), e bem considerando os expressos termos do Decreto-Lei nº 710 e Regulamento nº. 3.102, respectivamente de 17 e 23 de setembro de 1938, acho de toda conveniência que, antes de ser proferido o despacho final sobre o caso, seja ouvida a Procuradoria do Domínio da União que, atualmente, é o órgão diretamente competente para opinar sobre o assunto.

O trabalho da mencionada Comissão encontra-se no processo nº 31.297 de 1935, que hoje corre com o nº 18.370 de 1938.

Pelos motivos expostos, requiro o processo acima citado, nº 31.297 de 1935, hoje nº 18.370 de 1938.

*W*

*W f*  
*9.806*

*18.370/38*

*A*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

D/N

RIO DE JANEIRO, D. F.

Apresento a v. ex., no ensejo, atenciosas saudações.  
(PROCESSO Nº 7.824/39).

*Ulpiano de Barros*  
(Ulpiano de Barros)  
Diretor.

*U. de B.*  
*Ulpiano de Barros*  
*Em 5/12/39*  
*Ulpiano de Barros*

*Ulpiano de Barros*  
*Ulpiano de Barros*

*del. 21.637/39*  
*RP 21.767/39*  
*3.6.4x*  
*Ulpiano de Barros*

— Cumpri o despacho supra, juntando em apenso o processo 25346/43, que está anexado ao 21767 de 1939.

Proc. do WDU em 5-6-40  
*Ulpiano de Barros*  
ass. esc. XI